

RESOLUÇÃO CESMG Nº 10, DE 08-08-2016

Dispõe sobre a aprovação da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima décima reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando, o trabalho realizado pela Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica do Estado de Minas Gerais (CERP/MG);

A apresentação realizada pela Coordenação Estadual de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, e

A manifestação do Plenário do CESMG, Resolve:

Aprovar a Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais, com as seguintes inclusões e recomendações:

1- Incluir no Capítulo III, item 2- que trata das responsabilidades da Secretaria Estadual de Saúde, o seu inciso XVII, com a seguinte redação “aprovar no Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais a Política de Saúde Mental, álcool e outras drogas, incluindo suas atuações”;

2- Incluir no Capítulo III, item 3, que trata das responsabilidades das Secretarias Municipais de Saúde, o seu inciso XVI, com a seguinte redação “ aprovar no Conselho Municipal de Saúde a Política de Saúde Mental, álcool e outras drogas, incluindo suas atuações”;

3- Que a Secretaria Estadual de Saúde se comprometa a reduzir gradualmente a participação das entidades privadas, não aditivando ou renovando os contratos/convênios existentes;

4- Que os espaços de cuidado e tratamento em Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais sejam 100% públicos e estatais; abertos e de base territorial; dentro das diretrizes da Política de Redução de Danos; da Reforma Psiquiátrica e Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Belo Horizonte 08 de julho de 2016.

EDERSON ALVES DA SILVA RENATO ALMEIDA DE BARROS

Vice-Presidente do CESMG 2ª Secretário do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 010/2016, conforme descrito acima.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas
Gerais.